

TC 011.262/2019-2

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 3580/2023-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro WEDER DE OLIVEIRA (115)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Adenilson Pereira de Arruda.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 23648/2023-Secomp-4	06/07/2023	128	Adenilson Pereira de Arruda	Receita Federal	14/07/2023	129	Não houve
Notificação	Ofício 23649/2023-Seproc	03/07/2023	124	Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo	Internet	03/07/2023	125	Não houve
Notificação	Ofício 23650/2023-Secomp-4	03/07/2023	122	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Turismo	Internet	03/07/2023	126	Não houve
Notificação	Ofício 23651/2023-Secomp-4	03/07/2023	123	Procuradoria da República no Estado de Pernambuco - MPF	Internet	03/07/2023	127	Não houve

Considerando que o senhor Luis Antonio de Araujo interpôs recurso (peça 118) contra o Acórdão 3580/2023-TCU-1ª Câmara, fica dispensada a expedição de notificação a ele, em observância ao art. 179, § 4º, do Regimento Interno do TCU.

28 de Fevereiro de 2024.



(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1